MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA:14239578000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA:14239578000100
Dados: 2026.10.15 16:17:38 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL



VITÓRIA DA CONQUISTA

**Ana Sheila Lemos Andrade**
Prefeita

**Aloisio Alan Costa Fernandes**
Vice-prefeito

# SUMÁRIO

**DISPENSA**
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 151.281/2026 4
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 - FSVC 4
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 - FSVC 4
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 - FSVC 4
**PREGÃO ELETRÔNICO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026- EMURC REPUBLICAÇÃO 5
**CREDENCIAMENTO**
QUARTA ATA CR 010-2026 - CARAVANA DA CULTURA 2026-2027 5
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 044/2026 UASG 983965-15/2026 7
**CONTRATO**
RESUMO DO CONTRATO Nº 148/2026 - FSVC 7
RESUMO DO CONTRATO Nº 149/2026 - FSVC 7
**TERMO ADITIVO**
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026-FSVC 8
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2026-FSVC 9
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2026-FSVC 9
RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246-22/2025 – SEPLAG 10
**EDITAL**
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - 25ª CONVOCAÇÃO 10
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
LICENÇA UNIFICADA (LU) OU SIMPLIFICADA - Nº 6776/2026 11
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 6282/2026 11
LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI - Nº 1027/2026 12
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 624/2026 12
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 4421/2026 12
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO - Nº 4631/2026 13
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÃO BIÊNIO 2026-2028 13
**PORTARIA**
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026 GAB/SMS – SEPLAG 15
PORTARIA 133/2026 – GAB/ SMS. 23
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 148/2026 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC 24
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 149/2026 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC 25
PORTARIA Nº 300/2026 27
PORTARIA Nº 301/2026 27

PORTARIA Nº 302/2026 28
PORTARIA Nº 303/2026 29
PORTARIA Nº 304/2026 29
PORTARIA Nº 306/2026 30
**DECRETO**
DECRETO Nº 24.489, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. 33
DECRETO Nº 24.490, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. 34


*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

# DISPENSA

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 151.281/2026

Processo nº 151.281/2026

OBJETO: Prestação de serviços de seguro veicular para o veículo que atende ao Gabinete da Exma. Sra. Prefeita Ana Sheila Lemos Andrade do Município de Vitória da Conquista – BA. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**. VALOR TOTAL: R$5.976,97 (cinco mil, novecentos setenta seis reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024**. RATIFICAÇÃO EM: 14 de outubro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
Publique-se.

## EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 - FSVC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SERINGAS). CONTRATADO: SAMTRONIC INDÚSTRUIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 58.426.628/0001-33; VALOR TOTAL: R$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 06 MESES; RATIFICAÇÃO: 14 de outubro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Ceres Neide Almeida Costa
Diretora Geral

## EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 - FSVC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO. CONTRATADO: CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31; VALOR TOTAL R$ 10.541,16 (dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES; RATIFICAÇÃO: 14 de outubro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Ceres Neide Almeida Costa
Diretora Geral

## EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 - FSVC


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO. CONTRATADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63; VALOR TOTAL R$ 1.355,80 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES; RATIFICAÇÃO: 14 de outubro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Ceres Neide Almeida Costa
Diretora Geral

# PREGÃO ELETRÔNICO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026- EMURC REPUBLICAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026- REPUBLICAÇÃO

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC realizará pregão, do tipo Maior Preço por lote, objetivando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, CONCRETAGEM E BOMBEÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC**. A Sessão pública por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site **www.licitacoes-e.com.br**. **O Edital será disponibilizado no link "Processos Licitatórios"– Editais da EMURC no seguinte endereço https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/**.". Início da sessão: 29/10/2026 às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF.

**Hilda Vieira Silva**
Pregoeira Responsável

Gerson Leite de Souza
**Diretor Presidente Interino**

# CREDENCIAMENTO

## QUARTA ATA CR 010-2026 - CARAVANA DA CULTURA 2026-2027

**QUARTA ATA DE REUNIÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2026, QUE TEM POR OBJETIVO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS "CARAVANA DA CULTURA" PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA NO ANO DE 2026, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT).**

Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h:00min, na

Coordenação de Licitações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada na Rua João Pessoa, nº 253, Centro - CEP 45000-610, reuniram-se, em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL: a Sra. Zilmária Pereira dos Santos, o Sr. Adson Santos Carvalho e o Sr. Lúcio Oliveira Maia, membros titulares da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeados pelo Decreto Municipal nº 24.138/2026. A reunião teve por finalidade proceder à apreciação da documentação apresentada no âmbito do Credenciamento nº 010/2026, procedimento administrativo cujo aviso de realização foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 19, nº 4.240, de 29 de maio de 2026, página 13 de 85. Dando prosseguimento aos trabalhos, e após análise minuciosa da documentação apresentada para a Etapa de Habilitação Jurídica, tendo sido verificado o atendimento, ou não, aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de documentos complementares, foi acolhido à documentação apresentada pelo proponente Henrimara Matos Ribeiro, cujo processo apresentava pendências na documentação de habilitação. Após análise da documentação apresentada, inclusive dos documentos complementares encaminhados para saneamento das pendências identificadas, a Comissão deliberou pela habilitação dos seguintes proponentes:

| PROPONENTES CARAVANA DA CULTURA 2026/2027 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME DO PROPONENTE** | **NOME DO ARTISTA** | **STATUS** | **PENDÊNCIAS** |
| 1 | PEDRO MAURICIO DIAS | PEDRO MAURICIO DIAS | HABILITADO | X |
| 2 | ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA ALVES | ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA ALVES | HABILITADO | X |
| 3 | MARIA PEREIRA DOS SANTOS | TERNO DE REIS DA UNIÃO | HABILITADO | X |
| 4 | HENRIMARA MATOS RIBEIRO | WELDON FRANÇA | HABILITADO | X |
| 5 | MAILDO PIRES NOGUEIRA | MAILDO NOGUEIRA | HABILITADO | X |

A Comissão informa que os Envelopes B – Material Artístico ou Material Profissional dos proponentes habilitados serão encaminhados à Comissão de Curadoria, designada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, para apreciação, observadas as disposições do item 15.1.10 do edital, bem como as etapas e os prazos previstos no instrumento convocatório. Fica assegurado aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos contra o resultado da análise e habilitação documental, conforme as disposições do edital, contado a partir da publicação deste aviso. Nada mais havendo a tratar, encerramos o presente termo, que eu, Adson Santos Carvalho lavro, e após lido e achado conforme, segue devidamente datado e assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e demais presentes no dia.

Vitória da Conquista, 14 de outubro de 2026.

*Zilmária Pereira dos Santos*
**Membro da Comissão de Licitação**

*Adson Santos Carvalho*
**Membro da Comissão de Licitação**

*Lúcio Oliveira Maia*
**Membro da Comissão de Licitação**


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 044/2026 UASG 983965-15/2026

O Sr. Romar Souza Barros Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP UASG 983965-15/2026, Processo nº 135.816/2026.

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem e alimentação (casas de apoio), a ocorrer nos municípios baianos de Itabuna e Salvador, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas no instrumento., conforme disposições constantes no Edital e seus anexos. HOMOLOGAÇÃO EM: 14 de outubro de 2026.

Situação do Processo: Lote 1 e 2:**FRACASSADOS.**

# CONTRATO

## RESUMO DO CONTRATO Nº 148/2026 - FSVC

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**
**CNPJ 15.329.734/0001-96**
**RESUMO DO CONTRATO nº 148/2026 - FSVC**

**CONTRATADO: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.**
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.
**Dispensa de Licitação - Ata nº 036/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 448/2026.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.**
**COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

**DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2026 a 07/10/2027**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 151.541,80 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

**CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**
DIRETORA GERAL

## RESUMO DO CONTRATO Nº 149/2026 - FSVC

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**
**CNPJ 15.329.734/0001-96**


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**RESUMO DO CONTRATO nº 149/2026 - FSVC**

**CONTRATADO: DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.
**Dispensa de Licitação - Ata nº 037/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 485/2026.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.**
**COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

**DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/10/2026 a 08/10/2027**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 32.472,94 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

**CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**
DIRETORA GERAL

# TERMO ADITIVO

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026-FSVC

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**
**CNPJ 15.329.734/0001-96**
**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026-FSVC**

**CONTRATADO: INNOVAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

**Processo Administrativo nº. 492/2026, Parecer Jurídico nº. 261/2026.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA**.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, 125 e 126 da Lei 14.133/21.
**DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026.**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/10/2026 a 13/12/2026**
**VALOR DO ADITIVO: R$ 24.783,13 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos)**.

**CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**
DIRETORA GERAL

# RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2026-FSVC

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**
**CNPJ 15.329.734/0001-96**
**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2026-FSVC**

**CONTRATADO: GD PAPELARIA LTDA.**
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

**Processo Administrativo nº. 425/2026, Parecer Jurídico nº. 237/2026.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA**.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, 125 e 126 da Lei 14.133/21.
**DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026.**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/09/2026 a 30/04/2027**
**VALOR DO ADITIVO: R$ 17.474,65 (dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

**CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**
DIRETORA GERAL

# RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2026-FSVC

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**
**CNPJ 15.329.734/0001-96**
**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2026-FSVC**

**CONTRATADO: 49.780.942 RICARDO TEIXEIRA DE JESUS SANTOS.**
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

**Processo Administrativo nº. 446/2026, Parecer Jurídico nº. 249/2026.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA**.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021, art. 17 do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e art. 37, XXI da CF.
**DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026.**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/10/2026 a 30/04/2027**

**VALOR DO ADITIVO: R$ 24.753,47 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

**CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**
DIRETORA GERAL

## RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246-22/2025 – SEPLAG

**Contratado:** Frazzilio Soluções de Tecnologia Ltda**.** CNPJ: 00.510.077/0001-01
**Contratante:** Município De Vitória Da Conquista. CNPJ:14.239.578/0001-00

**DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026**

**OBJETO: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato nº 246-22/2025 para o dia 08/10/2027.** Pela referida renovação e reajuste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.231,58 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG: Atividade 2.107; Elemento 33.90.39.00; Subelemento 99999; Fonte de Recurso 500.**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo.

**Processo Administrativo – GEP nº 189452/2026.**

**RODRIGO CARDOSO BULHÕES**
**Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária**

# EDITAL

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - 25ª CONVOCAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADMISSÃO DE CANDIDATOS.**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no uso das atribuições conferidas pela Lei 421/87 e Decreto nº 23.038/2024, amparado no item 18 do Edital de Abertura nº 001/2024, torna pública a relação dos candidatos **NÃO ADMITIDOS**, que foram convocados através do Edital da 25ª Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 24/07/2026, conforme Anexo Único deste edital.

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2026.

**Romar Souza Barros**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**ANEXO ÚNICO**
**LISTA DE CANDIDATOS NÃO ADMITIDOS.**


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| CARGO: PSICÓLOGO (Ampla Concorrência) | | | |
|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 4830003983 | JANAINA SILVA OLIVEIRA | 37º | **DESISTENTE** |

| CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (Ampla Concorrência) | | | |
|---|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 3700009820 | GERMINIO JOSE DA SILVA JUNIOR | 36º | **NÃO COMPARECEU** |
| 3700031809 | SAMARA CAVALCANTI GONZAGA | 37º | **NÃO COMPARECEU** |
| 3700014934 | MONIQUE QUIMBELY ROCHA DOS REIS | 38º | **NÃO COMPARECEU** |

# LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## LICENÇA UNIFICADA (LU) OU SIMPLIFICADA - Nº 6776/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a LICENÇA UNIFICADA (LU) OU SIMPLIFICADA - Nº 6776/2026 , em 25 de setembro de 2026, com vencimento em 25/09/2029, a SQL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito sob CNPJ 28.104.193/0001-40, para a atividade de Construção de galpão comercial, localizada na AVENIDA A, Nº 63, ESQUINA COM AS RUAS C, Nº 45 E D, Nº 70, LOTE 1A, QUADRA B, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, CANDEIAS, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Diego Gomes Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 6282/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 6282/2026 , em 25 de setembro de 2026, com vencimento em 25/09/2028, a RIBEIRO E REIS LTDA, inscrito sob CNPJ 10.202.613/0002-46, para a atividade de Tinturaria e Lavanderias Industrial/ Hospitalar, localizada na AVENIDA CHINA, 21, Nº 3, JUREMA, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Diego Gomes Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

# LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI - Nº 1027/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI - Nº 1027/2026, em 25 de setembro de 2026, com vencimento em 25/09/2029, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrito sob CNPJ 13.243.365/0001-99, para a atividade de Estádios de Futebol, Parques Temáticos, de Diversão e de Exposição, Jardins Botânicos, localizada na AVENIDA CONTORNO, 1451, PRIMAVERA, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Diego Gomes Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente

# RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 624/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 624/2026, em 25 de setembro de 2026, com vencimento em 25/09/2029, a GERAB & ANDRADE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob CNPJ 45.698.618/0001-05, para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizada na AVENIDA EXCLUIR 198, 365, AV. FILIPINAS COM A RUA F, LOTES 01, 02, 03, 04 E 05, QUADRA C, LOT. JÉSSICA, JUREMA, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Diego Gomes Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente

# LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 4421/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - Nº 4421/2026, em 25 de setembro de 2026, com vencimento em 25/09/2028, a RF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob CNPJ 64.025.156/0001-00, para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizada na AVENIDA E, 515, JATOBÁ, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Diego Gomes Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO - Nº 4631/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO - Nº 4631/2026, em 25 de setembro de 2026, com vencimento em 25/09/2028, a MUNDIAL BLOCOS E PISOS VCA LTDA, inscrito sob CNPJ 15.319.226/0001-27, para a atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibroamianto, Fibra de Vidro, Pó de Mármore e Concreto, localizada na RODOVIA BR-116, 9897, LAGOA DAS FLORES, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Diego Gomes Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÃO BIÊNIO 2026-2028

A Comissão Eleitoral do Fórum Municipal de Educação de Vitória da Conquista (FME-VCA), cujos membros foram escolhidos em reunião realizada em 31 de agosto de 2026, no Centro Municipal de Formação Profissional Professor Raymundo Vianna, torna público o presente Edital de Eleição da Coordenação do Fórum, em observância ao Regimento Interno do FME-VCA e ao Decreto Municipal nº 21.327/2021.

A votação ocorrerá em **29 de outubro de 2026, das 14h às 17h**, no Centro Municipal de Formação Profissional Professor Raymundo Vianna. As regras para inscrição das chapas, votação, apuração dos votos e divulgação do resultado estão estabelecidas nos artigos seguintes.

**Do Preenchimento dos Cargos**

**Art. 1º** A eleição é para a composição da Coordenação do FME-VCA, que é constituída de um Coordenador, um Vice Coordenador e um Secretário, com mandatos de 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 14 do Decreto Nº 21.327/2021 - Regimento Interno.

**Do Registro das chapas**

**Art. 2º** Para requererem a inscrição, as chapas deverão atender às condições de elegibilidade previstas no artigo 16 do Regimento Interno do FME-VCA.

I - Todos os membros do FME-VCA são elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador;

II - Estar em situação regular quanto à participação no Fórum, não sendo considerados elegíveis os representantes de entidades que tenham registrado 03 (três) ausências consecutivas e sem justificativa em reuniões ordinárias do Fórum, conforme disposto no artigo 23 do Regimento Interno.

**Art. 3º** O Requerimento de Inscrição da chapa deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato ao cargo de Coordenador, protocolado na sala do FME-VCA, no Centro Municipal de Formação Profissional Professor Raymundo Vianna, do dia 15 a 19 de outubro de 2026, ano horário das 09:00 às 17:00 horas.

**Art. 4º** Ao ser inscrita a chapa receberá um número de ordem sequencial, a partir do número 1 (um) que, daí em diante, será seu número identificador, durante todo o processo eleitoral (Chapa 1, Chapa 2, Chapa 3 e assim sucessivamente).

**Art. 5º** Encerrado o prazo fixado para recebimento dos Requerimentos de Inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará, por e-mail e através do grupo de whatsapp dos membros do FME-VCA, a relação das chapas e seus respectivos números que requereram inscrição para concorrer aos cargos.

**Do Processo Eleitoral**

**Art. 6º** A eleição ocorrerá em turno único, conforme data e horário acima estipulado, pelo voto direto, facultativo e secreto dos membros do FME-VCA em gozo de seus direitos, sendo que cada eleitor poderá votar em apenas uma das chapas inscritas.

**Parágrafo único:** Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos. Em caso de empate será considerada eleita a chapa cujo candidato à coordenação tiver o maior tempo de casa, registrado nas listas de frequência.

**Da Comissão Eleitoral**

**Art. 7º** Compete à Comissão Eleitoral:

I. orientar e conduzir o processo eleitoral conforme este Regulamento e o Regimento Interno do FME-VCA;

II. proceder ao exame dos requisitos a serem observados pelos candidatos conforme previsto no Regimento Interno do FME-VCA;

III. promover a apuração geral dos votos;

IV. deliberar sobre os pedidos de impugnação de votos;

V. divulgar o resultado da eleição e encaminhar os nomes dos eleitos para a atual Coordenação do FME-VCA para providências da posse;

VI. deliberar sobre os casos omissos;

**Art. 8º** É facultado aos candidatos a realização de campanha eleitoral, após a confirmação de sua candidatura até a data limite de 24 horas antes da eleição.

**Art. 9º** Os candidatos são responsáveis pelas matérias que veiculam e arcarão com eventuais perdas e danos que causarem à entidade e/ou a terceiros.

**Art. 10.** É proibido fazer campanha eleitoral no dia da eleição.

**Da Votação**


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**Art. 11.** A votação será iniciada e concluída no dia e hora previstos neste Edital.

**Art. 12.** É vedado votar por procuração, por ofender o princípio do voto pessoal esecreto.

**Da Apuração dos Votos**

**Art. 13.** A apuração e contagem dos votos serão feitas pela Comissão Eleitoral após o encerramento da votação, a qual poderá contar com o acompanhamento de 1 (um) representante das chapas inscritas, previamente indicado.

**Art. 14.** Finalizada a contagem dos votos, será lavrada Ata da Comissão Eleitoral,contendo:

I. data e hora do início e fim da apuração;

II. ocorrências havidas durante a votação e apuração;

III. assinatura da Comissão Eleitoral;

IV. total dos associados votantes;

V. total dos votos válidos;

VI. total dos votos nulos;

VII. total dos votos em branco;

VIII. total dos votos de cada chapa;

IX. outros fatos considerados relevantes pela Comissão Eleitoral.

**Da Divulgação dos resultados e posse**

**Art. 15.** A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e encaminhará à Coordenação do FME-VCA os nomes dos eleitos para homologação e providências para a posse.

Vitória da Conquista, 28 de setembro de 2026

**Comissão Eleitoral:**
Aldina dos Santos
Gilnúbia Rosa Mendes da Silva
Cristiane Conceição de Sousa
Ana Paula de Oliveira Sousa

# PORTARIA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026 GAB/SMS – SEPLAG

CONVOCA OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTÁVEIS OCUPANTES DO EXTINTO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA

CONQUISTA PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CURSO TÉCNICO E DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, VISANDO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE PARA O APROVEITAMENTO NO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.249/2026, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, nomeado pelo Decreto Municipal Decreto 23.512/2025, no regular uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

**CONSIDERANDO** a promulgação e vigência da Lei Municipal nº 3.187, de 1º de setembro de 2026, a qual declarou extinto, diante de sua desnecessidade para a execução das estratégias contemporâneas de saúde pública desenvolvidas pelo Estado Brasileiro, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem integrante da estrutura de pessoal do Poder Executivo de Vitória da Conquista;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.187/2026 determinou que os servidores públicos municipais estáveis ocupantes do extinto cargo de Auxiliar de Enfermagem fiquem colocados em disponibilidade com remuneração proporcional ao respectivo tempo de serviço, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, segundo o qual o retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento, em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.187/2026 autoriza expressamente o aproveitamento dos servidores públicos estáveis colocados em disponibilidade no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, tendo o artigo 3º da aludida lei ampliado o quantitativo de vagas dessa categoria para 426 (quatrocentas e vinte e seis) vagas, com suporte financeiro e orçamentário previsto no artigo 2º, § 3º, e no artigo 4º da mesma norma;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.187/2026 estatui, como condição prévia e obrigatória para a concretização do aproveitamento no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a demonstração formal de conclusão do correspondente Curso de formação em Técnico de Enfermagem, perante instituição de ensino competente e a efetiva obtenção do respectivo registro profissional, junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

**CONSIDERANDO**, por fim, a imperiosa necessidade de conferir máxima publicidade, impessoalidade, transparência e celeridade aos procedimentos administrativos preparatórios, assegurando a prévia recepção, conferência e validação da documentação necessária à instrução dos futuros atos administrativos de aproveitamento funcional:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Ficam convocados os servidores públicos efetivos, **indicados no anexo único a esta Portaria,** colocados em disponibilidade remunerada, por força da extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, operada pela Lei Municipal nº 3.187/2026, a comparecerem perante a Administração Pública Municipal, visando a apresentação dos documentos comprobatórios de habilitação técnica, para fins de instrução do aproveitamento ao cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

**Art. 2º** Os servidores devem comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista, localizada na rua Rotary Club 69, Centro, no período de 19 e 20/10/2026, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, munidos dos documentos indicados nesta Portaria.

**Art. 3º** Os servidores devem apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada pelo Tabelionato de Notas, juntamente com as cópias para serem arquivadas no órgão administrativo de pessoal:

I – Certificado ou Declaração comprobatória de conclusão do Curso de formação em Técnico de Enfermagem, em instituição competente e devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

II – Certificado, Declaração ou Carteira de identidade profissional comprobatória do registro de Técnico de Enfermagem, perante o Conselho Regional de Enfermagem – COREN;

III – Carteira de identidade civil com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação).

**Art. 4º** A relação nominal contendo os resultados da validação documental será formalizada em ato próprio e divulgada no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, resguardado o pedido de reconsideração e/ou recurso administrativo aos interessados.

**Art. 5º** Fica vedado o aproveitamento ao cargo de Técnico de Enfermagem de qualquer servidor que não comprove, de maneira cabal e idônea, a conclusão do respectivo curso técnico e o registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem, nos termos da Lei Municipal nº 3.187/2026.

**Parágrafo único.** A manutenção do servidor em regime de disponibilidade remunerada não impede que a Administração Pública promova futuro aproveitamento em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, desde que preenchidos os requisitos normativos pertinentes.

**Art. 6º** Após a consolidação e homologação do relatório conclusivo de validação documental, o processo administrativo correspondente será submetido à Chefia do Poder Executivo Municipal para a expedição do decreto regulamentador e do subsequente ato administrativo de aproveitamento dos servidores aptos ao cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, em consonância com a Lei Municipal nº 3.187/2026.

**Art. 7º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e conferindo-se máxima publicidade às convocações ora formalizadas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista - BA, 13 de outubro de 2026.

Lorena Silveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde Interina

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

| | | |
|---|---|---|
| 25765 | GERLANDIA CHAVES CARDOSO BORGES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 3438 | MIRIAN OLIVEIRA VENTURA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149735 | ADAYANE PORTO LACERDA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149689 | ADENILDE ALVES DE ALCANTARA SENA | AUX.DE ENFERMAGEM |

| | | |
|---|---|---|
| 142048 | ADRIANA CONSTANTINO DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 96747 | ADRIANA SANTOS LIMA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149042 | ALANE LIMA DIAS DE SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149050 | ALANIA AMARAL ROCHA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 44488 | ALDENICE SOUSA CORREIA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 134266 | ALICE GOMES DE MENEZES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149069 | ALOISIA DOS SANTOS SOUSA CARVALHO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 47831 | ALZIRA DANTAS RIBEIRO CORDEIRO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147520 | AMANDA GUIMARAES LIMA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149727 | ANA CRISTINA VIEIRA GOMES DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 139098 | ANA DALVA DE JESUS MOTA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 150784 | ANA GABRIELA DOS SANTOS MOREIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 106912 | ANA PAULA SANTOS JARDIM | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149123 | ANA PAULA SOUZA JARDIM GHIRELLO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147104 | ANDREIA NUNES MARINHO SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 141963 | ANTONIO SINRON NERI DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142382 | ARIANE RODRIGUES JACOBINA VIEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 140436 | CARLA SOARES GUSMAO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 25684 | CARLINDA CARDOSO VILASBOAS SANTANA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142331 | CLAUDIA VILARIM FREIRE | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149158 | CLEIDE REGINA DIAS ROCHA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147619 | CLEOMAR NASCIMENTO DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 139128 | CLEOMAR SANTOS DE OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 20356 | CLEUSA EVANGELISTA COSTA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142307 | CRISTIANE LENARES DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 143028 | CRISTIANE SOUSA CORDEIRO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142374 | DANIELA ALMEIDA DE JESUS SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 176945 | DANIELA RIBEIRO LIMA SOUSA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149204 | DARLENE DE JESUS | AUX.DE ENFERMAGEM |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| | | |
|---|---|---|
| 25706 | DENILZA NOVAES FIGUEIREDO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 111240 | DENISE ANDRADE GUIMARAES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149590 | EDILANE DE CARVALHO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 139136 | EDILENE MARIA DE JESUS COSTA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 141580 | EDILEUZA BENTO DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149182 | EDINALIA LEITE MARQUES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 111150 | EDINALVA COELHO DOS SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 29186 | EDITE OSORIO NERY | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149743 | EDNOLIA OLIVEIRA DE MIRANDA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 143010 | EDSON FERNANDES DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 43588 | EDVAN ALVES BAHIA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149212 | ELAINNE SAMPAIO RIBEIRO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 38606 | ELENICE LOPES FREITAS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 108060 | ELIANA DIAS DE SOUSA LIMA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147830 | ELIANA VIANA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 146523 | ELIANE DE MATOS PEREIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 68685 | ELIENE ALVES SANTANA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147295 | ELIENE SILVA OLIVEIRA SOUSA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 131682 | ELIZETE MARIA BATISTA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 150792 | ERENILSON DA CONCEICAO MORAES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 139160 | ERISVALDO DOS ANJOS SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 150806 | FABIANA BRITO ANDRADE | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 143001 | FABIANA DE MOURA NEVES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149751 | FABIO VIANA CORDEIRO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 117671 | GELNBERG PEREIRA LIMA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142102 | GEMILIA OLIVEIRA PESSOA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 139179 | GLAUCILENE RODRIGUES VIANA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149239 | GLEICE LISANGELA SANTOS MOREIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 139187 | GRACIELE DA SILVA TAVARES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 150814 | GRACIELE DOS SANTOS CHAVES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| | HILDETE DIAS MACHADO | |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| | | |
|---|---|---|
| 139195 | OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147058 | HUGO FRANCISCO SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149247 | IANA CORDEIRO DA GUARDA RODRIGUES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 179901 | IGOR MOREIRA LIMA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149603 | IGOR SILVA OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 134070 | ILDINE AGUIAR ANDRADE | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 136579 | IRACI LOPES LEITE | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 115989 | IRANI ROSA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149255 | IRENE SILVA DE OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149263 | ISAURA MARTINS DE SOUSA CONCEICAO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147600 | IVANEIDE LACERDA SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149280 | IVANETE SILVA LUZ | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 26206 | JACIARA CONCEIÇÃO SOARES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 66801 | JACQUELINE MACEDO DE QUEIROZ | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147864 | JAMILLE MATOS SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 134274 | JANDIRA LIMA SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 110561 | JOAB DE SOUSA SOARES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149638 | JOANINA LIMA SOUZA ROCHA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 204191 | JOSANGELA ROSA SILVA MOITINHO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147139 | JOSE ROCHA DOS SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 111169 | JUCELIA COSTA CINTRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 141785 | JUCINEIDE SANTOS OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149298 | JULIANA VIANA SANTANA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 140452 | JULIANE DE BARROS OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149816 | JULIO CESAR BORGES DE OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 146531 | JULLYANE CUNHA RODRIGUES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147910 | KAROLINE MACHADO SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149301 | KATIA SANTOS PIRES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149310 | KECIA REJANY DA SILVA BATISTA SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 172931 | KEILA MILENA RIBEIRO NOVAIS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147066 | LAIZE DAMASCENO PEIXOTO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 146264 | LARIANE MENEZES DA CRUZ | AUX.DE ENFERMAGEM |
| | LEILA DE CASSIA GUSMAO | |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| | | |
|---|---|---|
| 136641 | NUNES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 141793 | LELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142323 | LEONARDO OLIVEIRA SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149336 | LIDIANE FEITOSA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 146540 | LORENA GONCALVES PASTOR DE OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 136668 | LUANA SANTOS CIGANI DE ARAUJO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149344 | LUCELIA TEIXEIRA LEITE | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142366 | LUCIANA DA LUZ SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147228 | LUCIMARIO SANTOS COSTA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 139217 | LUDIMILLA SANTOS FONSECA GONCALVES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 141599 | LUSIENE DIAS DE SOUSA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 150822 | MAICON MUNIZ SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 140290 | MANUSA MELO FERRAZ DE OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147120 | MARCELIA DE SOUSA LIMA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 134495 | MARCIA LIRA LIMA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147112 | MARCIA MORAIS DOS SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149352 | MARCIA WERNER RODRIGUES GUIMARAES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 67909 | MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 20330 | MARCOS SANTOS ALMEIDA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 28910 | MARIA ANGELICA OLIVEIRA SANTOS COSTA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 191634 | MARIA APARECIDA SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142145 | MARIA CECILIA DE JESUS GOMES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 36441 | MARIA DE FATIMA PEREIRA BOMFIM | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142404 | MARIA ELY REIS DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 39114 | MARIA NILZA VIANA DOS SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 34147 | MARIA SUELY CARDOSO OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147147 | MARIENE ARAUJO OLIVEIRA DAMASCENA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 150830 | MARILAN LACERDA LEMOS ROCHA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| | MARILEZ NASCIMENTO | |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| | | |
|---|---|---|
| 149379 | CARLOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149387 | MARINALVA QUARESMA BRITO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 125488 | MARIO SERGIO LENARES DA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149395 | MARLENE LIMA BORGES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 146574 | MERCIA DE JESUS SILVA MORAES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147945 | MIDIA VIEIRA FREITAS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 26346 | MIRIA EVANGELISTA RODRIGUES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147082 | PATRICIA AZEVEDO DE SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147155 | PATRICIA LUCIA RODRIGUES COSTA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149867 | PAULA BRITO BITENCOURT DE ARAUJO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149417 | POLIANA CARDOSO ALMEIDA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 140649 | POLYANA COSTA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 140525 | PURCINA CAMPOS SOARES DOS SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149425 | RENATA AMORIM GOMES ROCHA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149433 | RENATA FIGUEIREDO MORAIS OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 29763 | RITA DE CASSIA GUSMAO ROCHA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149441 | ROSEMERE RIBEIRO DOS SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149450 | ROSIANE MOREIRA SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149875 | ROSILDA FERREIRA COSTA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142340 | ROSILEIDE ARAUJO SOUSA DE MATTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 150857 | ROSIMEIRE DA SILVA REIS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 150865 | ROZINEIDE APARECIDA PEREIRA DA COSTA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 68030 | SANDRA ALVES RIBEIRO CAMPOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 59104 | SANDRA REGINA GOMES LEMOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147848 | SANDRA SANTOS BARRETO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147970 | SARA COSTA VIANA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 143036 | SARAH SANTOS MENDES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147805 | SERAPIA FREIRE SILVA OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| | | |
|---|---|---|
| 107943 | SILVANA PEREIRA DA SILVA PRADO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 97839 | SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147988 | SIMONE RIBEIRO LUZ | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 179499 | SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 136978 | SIRLEIDE CAMPOS DO PRADO GUIMARAES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 68212 | SIRLEIDE MARIA NARCISO VEIGA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 137460 | SOLANGE ARAUJO SILVA DIAS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147554 | SUELI FERNANDES DIAS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 74650 | SUELI MELO ROCHA SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147368 | SUELI PEREIRA SILVA RIBEIRO | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 107978 | TATIANE ALMEIDA GOES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149883 | TATIANE DOS SANTOS SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 130376 | TERESINHA OLIVEIRA DE SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 147163 | VENICIUS DOS SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 142315 | VERA LUCIA DANTAS DE SANTANA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 133154 | VILMA NASCIMENTO BASTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 25692 | VITORIA MARIA ROCHA BARRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149891 | WALBER PEREIRA SOUZA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 139250 | WELMA ROBERTA DE JESUS SANTOS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 149905 | ZE MACK FERRAZ DIAS | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 43570 | ZENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 140460 | JAMILIA BRITO GOMES | AUX.DE ENFERMAGEM |
| 305077 | REBECA IAINIA DA SILVA PEREIRA | AUX.DE ENFERMAGEM |

**Lorena Silveira Almeida**
**Secretária Municipal de Saúde Interina**

**Romar Souza Barros**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

## PORTARIA 133/2026 – GAB/ SMS.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 174, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto de nomeação n° 24.249, de 21 de maio de 2026, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Edinael dos Santos Pardim, Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, estará em viagem, no período de 13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **HENRIQUE LIMA DE SOUZA,** Matrícula 24437-5 para substituir, o Diretor Financeiro, Edinael dos Santos Pardim, no período de 13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 13 de outubro de 2026.

Lorena Silveira Almeida
Secretária Municipal de Saúde Interina

# PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 148/2026 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.**

A Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de seus representantes, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 23.088/2024 que regulamentou no âmbito desse município as funções de fiscal e gestor do contrato;

**CONSIDERANDO** que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acordão nº. 1.094/2013,

**RESOLVE**,

**Art. 1º -** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 148/2026, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ/MF sob o n.º 96.827.563/0001-27, assinado no dia 07 de Outubro de 2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a aquisição de medicamentos diversos visando atender as necessidades da FSVC, conforme Dispensa de Licitação – DL 036/2026 – processo administrativo nº 448/2026:

**I - Gestor: Tamara Temoteo de Araujo – Matrícula nº: 616;**

**II - Fiscal: Veríssimo Ferraz de Melo Neto – Matrícula nº: 1252**

**Art. 2º -** Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

**I -** Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

**II -** Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

**III -** Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**Parágrafo Único -** O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º -** Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo Único -** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 07 de Outubro de 2026.

**Registre-se e publique-se.**
**CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**
**DIRETORA GERAL – FSVC**

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 149/2026 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.**

A Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de seus representantes, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 23.088/2024 que regulamentou no âmbito desse município as funções de fiscal e gestor do contrato;

**CONSIDERANDO** que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acordão nº. 1.094/2013,

**RESOLVE**,

**Art. 1º -** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 149/2026, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.836.642/0001-42, assinado no dia 08 de Outubro de 2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **aquisição de medicamentos diversos** visando atender as necessidades da FSVC, conforme Dispensa de Licitação – DL 037/2026 – processo administrativo nº 485/2026:

**I -** Gestor: Tamara Temoteo de Araujo – matrícula nº: 616;

**II -** Fiscal: Veríssimo Ferraz de Melo Neto – matrícula nº: 1252.

**Art. 2º -** Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

**I -** Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

**II -** Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

**III -** Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**Parágrafo Único -** O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º -** Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo Único -** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 08 de Outubro de 2026.

**Registre-se e publique-se.**

**CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**
**DIRETORA GERAL – FSVC**

# PORTARIA Nº 300/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.038/2024**,** expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família aos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

| MAT. | NOME | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|---|---|---|
| 209126 | ALINE SOBREIRA AMORIM BARROS | 19/09/2026 | 28/09/2026 |
| 241303 | DEBORA CRISTIANE TEIXEIRA ROCHA | 24/09/2026 | 08/10/2026 |
| 198175 | GRAZIELE SILVA SANTANA | 22/07/2026 | 22/07/2026 |
| 241447 | JUCILEA REIS DE OLIVEIRA COSTA | 29/09/2026 | 13/10/2026 |
| 310040 | LUCIANA CERQUEIRA DE JESUS SANTANA | 21/09/2026 | 22/09/2026 |
| 139217 | LUDIMILLA SANTOS FONSECA GONÇALVES | 08/09/2026 | 09/09/2026 |
| 144862 | RONALDA CHAVES SANTOS | 11/09/2026 | 11/09/2026 |
| 245737 | WHINNIE LAISE AMORIM MEIRA | 27/08/2026 | 30/08/2026 |

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 09 de outubro de 2026

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Romar Souza Barros**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

# PORTARIA Nº 301/2026

**PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.038/2024**,** expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar **LICENÇA REMUNERADA** por motivo de doença em pessoa da família da servidora listada abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

| MAT. | NOME | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|---|---|---|
| 308298 | ANDREZA OLIVEIRA AZEVEDO | 22/09/2026 | 06/10/2026 |
| 211490 | CRISTIANE ISABEL FERRAZ DAS VIRGENS | 18/09/2026 | 02/10/2026 |
| 198043 | DENISE MACHADO ROCHA | 14/09/2026 | 28/09/2026 |
| 198043 | DENISE MACHADO ROCHA | 29/09/2026 | 03/10/2026 |
| 26010 | IARA AMARAL MARTINS | 09/09/2026 | 23/09/2026 |
| 26010 | IARA AMARAL MARTINS | 24/09/2026 | 08/10/2026 |
| 26010 | IARA AMARAL MARTINS | 09/10/2026 | 23/10/2026 |
| 191747 | MARIA DO CARMO SOARES COELHO | 16/09/2026 | 30/09/2026 |
| 191747 | MARIA DO CARMO SOARES COELHO | 01/10/2026 | 15/10/2026 |
| 191747 | MARIA DO CARMO SOARES COELHO | 16/10/2026 | 30/10/2026 |
| 15468 | VANESSA MIRANDA BOREL | 19/09/2026 | 03/10/2026 |

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 09 de outubro de 2026

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Romar Souza Barros**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

# PORTARIA Nº 302/2026

**CONCEDE LICENÇA MONOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.038/2024**,** expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **LICENÇA MONOGRÁFICA** a servidora listada abaixo, na forma do artigo 105, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

| MAT. | NOME | DATA INICIAL | DATA FIM |
|---|---|---|---|
| 195842 | ANDRESSA CHAGAS NERES | 03/11/2026 | 17/12/2026 |

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 09 de outubro de 2026

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Romar Souza Barros**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

# PORTARIA Nº 303/2026

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** o pleito de licença para tratar de interesses particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares aos servidores (a) listados abaixo, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

| MAT. | NOME | CARGO | INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| 241126 | ANANDA DE OLIVEIRA SOTERIO | MONITOR ESCOLAR | 09/09/2026 | 08/09/2027 |
| 148852 | CAMILLA SAMPAIO AGUIAR | TEC. NÍVEL SUPERIOR | 31/10/2026 | 30/10/2027 |
| 153856 | FRANCIELE DOS ANJOS SOUSA | MONITOR ESCOLAR | 27/09/2026 | 26/09/2027 |
| 245735 | LARISSA AMARAL OLIVEIRA | ATENDENTE SIST.INFORMACAO | 30/09/2026 | 29/09/2027 |

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, 08 de Outubro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Romar Souza Barros**
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

# PORTARIA Nº 304/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** o pleito de licença para tratar de interesses particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares aos servidores (a) listados abaixo, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

| MAT. | NOME | CARGO | INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| 171706 | ALISSON ROBERTO SELES SA | TEC.DE NIVEL MÉDIO | 22/09/2026 | 21/09/2027 |
| 141319 | LEONARDO GOMES CORREIA | AUX.DE SERVICOS GERAIS | 08/10/2026 | 07/10/2027 |
| 27407 | NEIDE VIEIRA BRITO DA SILVA | AUX.DE SERVICOS GERAIS | 08/09/2026 | 07/09/2027 |
| 164122 | PABLO MACIEL BRASIL MOREIRA | FARMACÊUTICO | 30/09/2026 | 29/09/2027 |

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/09/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, 08 de outubro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Romar Souza Barros**
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

# PORTARIA Nº 306/2026

**DESIGNA GESTOR E FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE CONTRATO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 421/87 e o Decreto n° 24.395/2026, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o art. 117, da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

**CONSIDERANDO** a recomendação do TCU mediante acórdão sob n.º 1.093/2013 sobre designação

específica para fiscalização de cada contrato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STPC sob n.º 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do CONTRATO N.° 214-22/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA e CONSORCIO PROJETAR PILAR., inscrita no CNPJ sob o n.º 68.510.062/0001-87. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, para realização de reformas, recuperações, ampliações, demolições e adaptações, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, e outras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender às necessidades dos imóveis públicos do Município de Vitória da Conquista/BA, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

| | | |
|---|---|---|
| Gestor do Contrato | JULIANO BOMFIM SOUZA | Matrícula n 31001-9 |
| Fiscal Técnico | Cesar De Oliveira Santos | Matrícula nº 31001-2 |
| Fiscal Administrativo (titular) | Eliene Ribeiro Viana Meira Da Silva | Matrícula nº14879- 8 |
| Fiscal Administrativo (suplente) | Isaac Feitosa Silva | Matrícula nº 30944-3 |

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Contrato:

I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que tratam os incisos II e III do art. 2º do Decreto n.º 23.088/2024;

II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 2º, deste Decreto;

VI- emitir documento comprobatório da avaliação realizado pelos fiscais técnico e administrativo, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VII- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VIII- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão, ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI- fiscalizar a execução do contrato para serem cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e

VIII- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias;

II- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

IV- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada, na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VI- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Art. 5º** Os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual que não observarem as normas contidas nesta Portaria e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causarem.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, 09 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ROMAR SOUZA BARROS**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

# DECRETO

## DECRETO Nº 24.489, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonerações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 154, V e XXI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal indicados no Anexo Único deste Decreto, nas modalidades e datas dele constantes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seu Anexo Único, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de outubro de 2026.

**Ana Sheila Lemos Andrade**
**Prefeita Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

| Modalidade | Nome | Matrícula | Cargo | Tipo de Provimento | Secretaria/ Entidade | Data da exoneração |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A pedido | Benjamim Xavier dos Santos | 15569401 | Professor | Efetivo | SMED | 16/09/2026 |
| A pedido | Jose Ronaldo Xavier da Silva | 14538101 | Auxiliar de Serviços Gerais | Efetivo | SMED | 01/09/2026 |
| A pedido | Lucas Vilarinho Andrade | 30775101 | Técnico de Nível Médio | Efetivo | SEFIN | 16/09/2026 |
| A pedido | Luciano Franco Ramalho | 31032801 | Psicólogo | Efetivo | SEPLAG | 08/09/2026 |
| A pedido | Lygia Mota Araujo | 30773801 | Educador Social | Efetivo | SEGOV | 01/09/2026 |
| A pedido | Mara Caruline Soiuza Oliveira | 30991701 | Agente Administrativa | Efetivo | SASHDS | 31/08/2026 |
| A pedido | Nauseli de Souza Almeida | 30835001 | Professora | Efetivo | SMED | 01/09/2026 |
| A pedido | Neijane Oliveira da Silva | 30854501 | Professora | Efetivo | SMED | 01/09/2026 |
| A pedido | Rebeca Soares Galvao | 30770201 | Agente de Fiscalização | Efetivo | SEMOB | 15/09/2026 |
| A pedido | Romulo Vieira Mediano | 30886301 | Técnico Administrativo | Efetivo | SASHDS | 20/08/2026 |
| A pedido | Tiago Brunelli Alves Brito | 30624901 | Professor | Efetivo | SMED | 30/07/2026 |

# DECRETO Nº 24.490, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara vacância dos cargos públicos de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 154, incisos V e XXI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de declaração de vacância de cargos públicos de provimento efetivo quando da ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 33, da Lei Complementar municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância dos cargos públicos de provimento efetivo dos servidores indicados no Anexo Único, pelas razões dele constantes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas indicadas em seu Anexo Único, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de outubro de 2026.

**Ana Sheila Lemos Andrade**
**Prefeita Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

| Nome | Matrícula | Cargo | Lotação | Razão da Vacância | Data da Vacância |
|---|---|---|---|---|---|
| Francisco Ribeiro | 42840 | Aux. Administrativo | SEPLAG | Falecimento | 10/09/2026 |
| Helisson Silva Santos | 154674 | Fotografo | SECOM | Aposentadoria | 03/09/2026 |
| Kadija de Andrade Silva | 131143 | Agente de Serviços Especiais | SMED | Posse em outro cargo inacumulável | 18/08/2026 |
| Luciano Oliveira Brasil | 131313 | Auxiliar Administrativo | SMED | Posse em outro cargo inacumulável | 20/08/2026 |
| Solange Borges Teixeira | 241109 | Educador Social | SASHDS | Posse em outro cargo inacumulável | 24/09/2026 |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil